

Regulamento da Prova de Vaca Parada

Capítulo I FINALIDADES

Art. 1º - O REGULAMENTO da Prova de Vaca Parada tem por objetivo regular a prova que será disputada durante a Semana Farroupilha 2018 do IF Farroupilha Campus São Vicente do Sul, no dia 13 de setembro, 2018), com início previsto para as 15h, nas dependências de nosso NTG Trempe da Saudade, sob responsabilidade dos integrantes da Invernada do NTG Trempe da Saudade.

Capítulo II CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º - A prova será disputada individualmente. Poderão participar alunos devidamente matriculados, servidores e funcionários terceirizados devidamente em efetivo exercício que se inscreverem até às 15h, do dia 13 de setembro, 2018 (quinta-feira), com os integrantes da Invernada do NTG Trempe da Saudade, pelo valor de R\$5,00. O valor arrecadado será revertido para o custeio da participação da Invernada do NTG Trempe da Saudade no Encontro de 2018.

Capítulo III ESTRUTURA DA PROVA

Art. 3º - A “vaca parada”, para a disputa da prova, deverá ser de madeira, com aproximadamente 80 (oitenta) centímetros de altura, com aspas e pernas de madeira e testeira, dificultando, assim, que o laço caia para o pescoço. A vaca (vaquinha) será fornecida pelo NTG.

Art. 4º - A prova será disputada em frente ao NTG Trempe da Saudade e em caso de chuva será realizada na Garagem da instituição.

Capítulo IV REGRAS

Art. 5º - Os laçadores serão chamados por ordem de inscrição no evento, respeitando esta ordem para o desempate, se houver.

Art. 6º - A armada será livre e deverá ter no mínimo quatro (4) rodilhas.

Art. 7º - A prova é realizada com laço de couro, não sendo permitido o uso de corda. O laçador deverá providenciar seu laço, não sendo fornecido pela organização do evento.

Art. 8º - A armada é lançada até a raia marcada para tal. A raia ficará distante quatro (4) metros da vaquinha.

§ 1º. - Perderá a armada o laçador que não respeitar a distância para lançar o laço.

Art. 9º - A armada terá a confirmação de um jurado, que poderá ter ao seu lado um auxiliar que servirá de “gancheiro”.

Art. 10º - Será nula a armada que, ao ser lançada, cair no pescoço ou em uma só aspa da vaquinha, não podendo ser consertada.

Art. 11º - O número de armadas será definido no momento de início da prova, de acordo com o número de inscritos, sendo o número máximo 6 armadas.

Art. 12º - No caso de desempate poderá ser acrescida em um metro a distância de lançamento do laço, a critério dos juízes. E serão disputadas armadas alternadas até que exista um vencedor.

Art. 13º - O laçador deverá preferencialmente estar pilchado, não sendo obrigatório o uso de chapéu.

Capítulo V DAS PREMIAÇÕES

Art. 14º - Prêmios:

1º lugar 10kg de carne bovina nobre e 5kg de lingüiça mista

2º lugar: 6kg de lingüiça mista e 5kg de galeto

3º lugar: 5kg de lingüiça mista

Art. 15º - A premiação será de acordo com a disponibilidade do setor de Produção da instituição e deverá ser retirada na Seção de Alimentação da Instituição, com um agendamento prévio de no mínimo 48h para esta retirada.

Art. 16º - Caso exista interesse dos participantes e tempo hábil para tal, poderá ser realizada uma nova rodada de armadas, com premiação a ser definida no momento da competição em comum acordo com os participantes.

Capítulo VI DAS PENALIDADES

Art. 17º - As penalidades podem ser de advertência, desclassificação da prova ou de eliminação do evento, de acordo com a gravidade da falta, a critério da comissão organizadora do evento.

Art. 18º - São consideradas faltas graves:

I - Ofender ou afrontar a comissão julgadora do evento;

II - O porte de arma de fogo durante a prova;

III - A embriaguês alcoólica para os participantes de provas;

IV - As rixas entre participantes do evento que ocasionem brigas ou discussões.

Art. 19º - Casos de penalidades que não puderem ser resolvidos no momento da prova serão encaminhados para a comissão disciplinar da instituição.



NTG TREMPE DA SAUDADE